



**COMUNICAÇÃO DE DESPACHO**

Á

**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO - ABREA**  
**AT. DRS. SHIGUERU e ROBERTO DE FIGUEIREDO CALDAS**  
TEL/FAX : (61) 321-1333

**REPRESENTAÇÃO Nº 251/04**

Denunciante: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DOS EXPOSTOS AO AMIANTO - ABREA  
Denunciados: Anúncios "AMIANTO CRISOTILA"  
Anunciante: INSTITUTO BRASILEIRO DO CRISOTILA  
Agência: ASA COMUNICAÇÃO LTDA.


Para conhecimento de V.Sas. informamos o despacho exarado pelo Sr. Presidente da 2ª Câmara

**DESPACHO**

*"(Cópia em anexo)"*

Ass. ENIO VERGEIRO – Presidente da 2ª Câmara"

São Paulo, 04 de novembro de 2004.

  
EDNEY G. NARCHI  
Diretor Executivo

**REPRESENTAÇÃO no. 251/04****DESPACHO**

Ciente da defesa apresentada pelo Instituto Brasileiro do Crisotila, cujo mérito a mim não incumbe examinar.

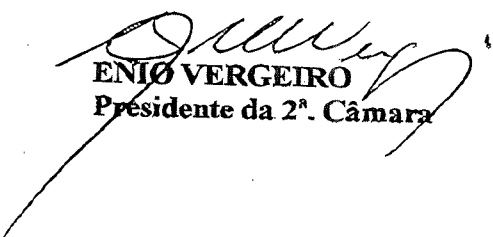
A denúncia inicial, da Associação Brasileira dos Expostos ao Amianto – ABREA, provocou medida liminar de sustação da veiculação de anúncios, determinada pelo sr. relator do processo. Contudo, outros anúncios, em tudo semelhantes às peças publicitárias por ele reprovadas, foram divulgados e, por isso, na ausência temporária do referido relator me vi obrigado alcança-los em nova medida liminar.

E o fiz apenas para, consagrando a posição adotada pelo relator, uniformizar o tratamento dispensado aos anúncios acostados ao processo.

Assim, no que tange à reconsideração pleiteada, devo abster-me de qualquer procedimento, tanto mais que no início da próxima semana o Conselheiro Sérgio D. Simon deverá estar de volta ao país.

Intimem-se.

São Paulo, 04 de novembro de 2004

  
**ENIO VERGEIRO**  
Presidente da 2ª. Câmara